



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Portaria nº 006/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2006005/2023FMA

Ref. Processo nº. CARONA Nº 004-2023FMAS

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230148 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PMT-PE-SRP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL BS 500, DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O(a) Sr(a) RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) NEUZA ROSA DE OLIVEIRA, CPF nº 754.114.589-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 20 de Junho de 2023

RAIMUNDA MARCIA PAES DE CARVALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO